



Veieira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.505/2024.**

**DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER,** em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), obedecida à classificação orçamentária:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**03.001.0004.0122.0021 2217 – TERMO DE CONVENIO PARA AGENCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA – LEI MUNICIPAL Nº3.489/2024**

3.31.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil .....R\$84.000,00

3.31.90.13.00.00.00.00 Obrigações patronais .....R\$15.000,00

3.31.90.94.00.00.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$1.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$100.000,00**

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**03.001.0004.0122.0021 2010 – Manutenção da Secretaria da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo**

3.33.50.43.00.00.00.00 Subvenções sociais .....R\$100.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
em 16 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 16.04.2024.**

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

**Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2024 15:26:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp661ec2d05ec7d>  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 16/04/2024 15:26

